SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1011473-29.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Prestação de Contas - Exigidas - Locação de Imóvel

Requerente: Alvaide Dutra Soares

Requerido: Omega Consultoria Imobiliária

Vistos.

ÔMEGA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA foi condenada a prestar contas para **ALVAIDE DUTRA SOARES**, relativamente a administração da locação de imóvel do autor.

Foi intimada mas não prestou as contas.

O autor ofereceu então as contas, sobre as quais a ré não se manifestou.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A ré foi intimada mas não prestou as contas, muito menos se manifestou a respeito daquelas prestadas pelo autor. O silêncio induz concordância com o resultado apresentado.

Diante do exposto, julgo boas as contas prestadas pelo autor, declaro o crédito de ALVAIDE DUTRA NUNES perante ÔMEGA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, pelo valor de R\$ 11.527,28, a cujo pagamento condeno-a, com correção monetária e juros moratórios à taxa legal, estes contados da época da citação inicial.

Responderá a ré pelas custas processuais e pelos honorários advocatícios do patrono do autor, fixados em 15% do valor da condenação.

P.R.I.

São Carlos, 20 de agosto de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA